

Prefeitura da Cidade Secretaria Municipal da Educação

EDITAL N° 01/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

A Secretária Municipal da Educação de Almirante Tamandaré - Paraná, no uso de suas atribuições, torna pública a **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO**, visando selecionar docentes da Rede Municipal de Educação para atuar no Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo Interno destina-se aos professores efetivos interessados em atuar na docência da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos.
- **1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo Interno será de 03 (três) anos, ou a critério da Administração pública.
- **1.3.** No período de 1 (um) ano, o professor que não apresentar perfil pedagógico em relação às especificidades da modalidade para as aprendizagens dos educandos da EJA, poderá ser remanejado para o ensino regular.
- **1.4.** As vagas disponíveis neste Processo Seletivo interno destinam-se à função de professor da Educação Básica, para Fase I (Ensino Fundamental Anos Iniciais) da modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA, etapa 1 e etapa 2, com carga horária de 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde ou noite, e em sábados letivos conforme calendário escolar.

2. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

- **2.1.** Ser professor efetivo ou em estágio probatório na Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- **2.2.** Ter apresentado assiduidade no trabalho durante o primeiro semestre letivo de 2024.
 - 2.3. Caso finalizado o estágio probatório, constar na Avaliação de Desempenho de



Prefeitura da Cidade Secretaria Municipal da Educação

2023, bom desempenho nas suas funções como professor.

- **2.4.** Caso esteja em estágio probatório, ter desempenhado as suas funções de acordo com as orientações da dupla gestora, conforme registros do acompanhamento do processo de ensino disponibilizados ao Departamento Político Pedagógico, no primeiro semestre letivo de 2024.
- **2.5.** Ser aprovado na Avaliação referente a este Processo Seletivo.
- **2.6.** Ter disponibilidade para exercer a função nos períodos da manhã, tarde ou noite, conforme a abertura de turmas da modalidade.

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE EJA:

- **3.1** Ter assiduidade e pontualidade priorizando a rotina e o vínculo contínuo em relação aos educandos que estão sob sua responsabilidade.
- **3.2** Realizar o Plano de Trabalho Docente (PTD), de acordo com a orientação da equipe pedagógica, a fim de promover um atendimento que potencialize o desenvolvimento integral e as aprendizagens de cada educando.
- **3.3** Elaborar Plano de Atendimento Individual dos educandos, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação SME, visando intervenção pedagógica nas áreas do desenvolvimento integral e encaminhamentos educacionais necessários.
- **3.4** Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de turma, planejamentos coletivos, grupos de estudo e encontros de Aprendizagem Contínua, ofertados pela mantenedora, com o propósito de fortalecer as temáticas educacionais em prol da melhoria da qualidade da educação e efetivação dos direitos de aprendizagem.
- **3.5** Conhecer o histórico dos educandos, buscando informações nos documentos de registro, para ampliar o conhecimento integral e realizar estudo de casos para possíveis intervenções.
- **3.6** Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas para as aprendizagens dos educandos da EJA.
- 3.7 Elaborar e efetivar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a



Prefeitura da Cidade Secretaria Municipal da Educação

funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.

- **3.8** Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula.
- **3.9** Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade.
- **3.10** Utilizar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos educandos, promovendo autonomia e participação em relação aos recursos pedagógicos e de acessibilidade, visando a participação do educando de maneira integral
- **3.11** Atuar com todos os educandos, na perspectiva inclusiva considerando as Necessidades Educacionais Específicas.
- **3.12** Apresentar comprometimento com a garantia dos direitos da aprendizagem dos educandos.
- **3.13** Produzir Parecer Descritivo Semestral sobre o desenvolvimento integral do educando e da consolidação dos objetivos de aprendizagens, conforme a orientação do Departamento Político Pedagógico, alicerçado no Currículo da Rede Municipal de Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições devem ser realizadas no período de 02 (dois) a 07 (sete) de agosto de 2024.
- **4.2.** As inscrições serão realizadas no setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Rua Mauricio Rosemann, 15, bairro São Venâncio. No ato da inscrição, o candidato preencherá a ficha de inscrição e receberá o comprovante do protocolo. (anexo 2)
 - **4.3.** Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar:
 - a) Cópia legível da carteira de Identidade e CPF;
 - b) Cópia legível do comprovante de residência;
 - c) Cópia do certificado da Graduação;
 - d) Cópia de certificados de cursos na área de Educação de Jovens e Adultos.
- **4.4** A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e concordância às normas expressas neste Edital.



Prefeitura da Cidade Secretaria Municipal da Educação

- **4.5** Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
- **4.6** O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 4.7 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação;
- **4.8** Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- **4.9** A inscrição poderá ser anulada, caso seja verificada a não veracidade de qualquer documento ou informação.
- **4.10** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à comissão o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas.
- **4.11** O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- **4.12** Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo.

5. ETAPA DA SELEÇÃO

- **5.1** O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas:
- ETAPA 1 Avaliação da assiduidade do professor no primeiro semestre letivo de 2024 2 pontos
- ETAPA 2 Análise da Avaliação de Desempenho de 2023 para os professores efetivos, e dos registros do acompanhamento do processo de ensino no primeiro semestre letivo de 2024 para os professores em estágio probatório **2 pontos**
- ETAPA 3 Avaliação dos conhecimentos sobre a Organização do Trabalho Político



Prefeitura da Cidade Secretaria Municipal da Educação

Pedagógico da Rede de Educação e sobre os conhecimentos acerca da modalidade Educação de Jovens e Adultos – **6 pontos**.

Observação: a avaliação dos conhecimentos contará com questões de múltipla escolha e questões dissertativas.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS:

- **6.1** A avaliação tem como objetivo identificar os conhecimentos sobre:
 - a) Organização do Trabalho Político Pedagógico da Rede Municipal de Educação, conforme disposto no Currículo da Rede de Educação: Caderno 4 Educação Integral No e Com o Território, (disponível no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e no anexo I).
 - Estratégias utilizadas na prática pedagógica desta Rede Municipal da Educação nos últimos dois anos.
 - c) Documentos Orientadores sobre a Educação de Jovens e Adultos no Paraná (conforme anexo I).
- **6.2** A avaliação contará com questões de múltipla escolha e questões dissertativas. Nas questões dissertativas analisar-se-ão:
 - a) o domínio da norma padrão da língua escrita.
 - b) compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema, nos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
 - 6.3 Data e local da avaliação:
 - a) Data: 08 de agosto de 2024.
 - b) Horário: 19h com tolerância de 15min para início da avaliação.
 - c) Local: Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira.

Endereço: Travessa José Ferreira, 93. São Venâncio.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O resultado final será divulgado no site da prefeitura no dia 09 de agosto de 2024
- **7.2** A pontuação final dos candidatos será composta da somatória obtida nas 3 (três) etapas;



Prefeitura da Cidade Secretaria Municipal da Educação

7.3 Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente.

8. DOS RECURSOS

- **8.1** O prazo para o candidato interpor recurso é das 8h às 17h do dia 12 (doze) de agosto de 2024.
- **8.2** Os recursos do Processo Seletivo deverão, OBRIGATORIAMENTE, serem protocolados no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Rua Mauricio Rosemann, 15, bairro São Venâncio.
 - **8.3** Não serão aceitos recursos via email, Whatsapp, ou fora do prazo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- **9.1** Após o julgamento dos recursos, será publicada a lista de Classificação Final no dia 14 (catorze) de agosto, não cabendo mais recursos após esse prazo.
- 9.2 No caso de empate na Classificação Final, será considerada a pontuação na etapa 3.
- **9.3** Caso ainda persista o empate, contabilizar-se-á um ponto para cada certificado apresentado no ato da inscrição, conforme item 4.4 do presente edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observada a necessidade imediata das turmas abertas ou a abrir no período de vigência deste concurso.

Parágrafo único: A disponibilização das vagas para os candidatos aptos ocorrerá de acordo com a demanda das turmas da modalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** Todas as convocações e avisos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado desconhecimento.
 - 11.2. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo interno



Prefeitura da Cidade Secretaria Municipal da Educação

quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

- **11.3.** A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Convocação, acarretarão a nulidade da inscrição.
- **11.4.** A Comissão do Processo Seletivo interno composta por 5 membros, nomeados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação terá a prerrogativa de decidir todos os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos, bem como o acompanhamento de todo o processo.

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2024.

Adriane de Fátima Trevisan Secretária Municipal da Educação



Prefeitura da Cidade Secretaria Municipal da Educação

Documentos orientadores sobre a Educação de Jovens e Adultos

- https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/2022-05/ deliberacao_10_21_retificada.pdf
- https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1DHFes7gNYxqFshHWO4FNPU8cFh
 https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1DHFes7gNYxqFshHWO4FNPU8cFh
 https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1DHFes7gNYxqFshHWO4FNPU8cFh
- https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/2023-06/ deliberacao_02_23.pdf
- http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_eja.pdf



Almirante Tamandaré Prefeitura da Cidade Secretaria Municipal da Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO Nome: Data De Admissão: Matrícula: Formação Ensino médio: Graduação: Especialização: Outros cursos: **Unidade Educacional atual:**

Almirante Tamandaré,

de Agosto de 2024